



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Número do Processo:** 8503477-53.2024.8.06.0000

**Área da Demanda:** Núcleo de Cultura e Engajamento e Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** Faz-se necessário avaliar a necessidade da contratação de bolsas ecológicas (ecobags) como brindes para as participantes do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual está alinhada com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030, impactando diretamente em alguns objetivos estratégicos:

**1.1.1. “Fortalecer redes e priorizar ações e processos judiciais relacionados à Agenda 2030 da ONU”:** Os projetos do TJCE relacionados aos direitos da mulher estão diretamente ligados ao ODS 5 da Agenda 2030 da ONU, que busca alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. A distribuição das bolsas ecológicas durante o evento reforça o compromisso do Tribunal em promover a equidade de gênero e contribuir para a realização desses objetivos globais.

**1.1.2. “Aprimorar a gestão de pessoas”:** A distribuição das bolsas ecológicas como brindes para as participantes do evento demonstra preocupação com a valorização e reconhecimento das pessoas envolvidas, contribuindo para o fortalecimento do engajamento e motivação dos colaboradores do TJCE.

**1.1.3. “Fortalecer a governança institucional e a comunicação interna”:** As bolsas ecológicas, por serem itens úteis e reutilizáveis, favorecem a disseminação da estratégia de atuação do TJCE em relação às frentes relacionadas aos direitos da mulher e à Agenda 2030 da ONU. Ao utilizarem as ecobags, as participantes do evento se tornam portadoras da mensagem institucional, ampliando a visibilidade das ações e compromissos do Tribunal perante a comunidade interna e externa.

**1.2.** Considerando a importância crucial da celebração do Dia Internacional da Mulher para reconhecer e valorizar as conquistas e os desafios enfrentados pelas mulheres,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

verificou-se a necessidade da aquisição de brindes sustentáveis a serem entregues às participantes durante o evento comemorativo. Ao oferecer brindes sustentáveis às colaboradoras, o Tribunal de Justiça do Ceará também reforça seu apoio à causa feminina, proporcionando presentes que ressaltam a importância e o valor das mulheres, além de incentivar práticas sustentáveis no cotidiano. Desta forma, a contratação não apenas agrega valor à experiência das participantes, como também demonstra o comprometimento do Tribunal de Justiça do Ceará com a causa feminina e com a sustentabilidade no âmbito profissional e pessoal das colaboradoras.

**1.3.** Diante do acima exposto, foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam a contratação da aquisição de bolsas ecológicas (ecobags) como brindes destinados às participantes do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, conforme indicado no DFD, com o objetivo de reconhecer a diversidade de gênero como um componente essencial para a eficiência e a satisfação no trabalho, melhorando, por conseguinte, a satisfação das colaboradoras, essenciais para o pleno desempenho das atividades institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Resta evidenciada, assim, a necessidade da contratação pretendida.

**1.4.** Importante ressaltar, para definir a solução da necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como a contratação da aquisição de bolsas ecológicas (ecobags) como brindes destinados às participantes do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

**1.4.1.** Periodicidade da necessidade: A necessidade de fornecer bolsas ecológicas (ecobags) como brindes para o evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher é pontual, tendo em vista que serão distribuídos no dia do evento, qual seja 08/03/2024.

**1.4.2.** Locais de aplicação/execução/recebimento: Os brindes serão distribuídos durante o evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá no auditório da Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará-ESMEC, local comumente designado para eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**1.4.3.** Diferenciais de horários de entrega/execução/recebimento e especificidades da execução: A entrega dos brindes ocorrerá durante o evento, conforme programação pré-estabelecida. Os horários de entrega serão coordenados de acordo com a agenda do evento, garantindo que todas as participantes recebam os brindes de forma adequada.

**1.4.4.** Unidade de medida de consumo/realização: A unidade de medida de consumo/realização será o número de ecobags necessárias para atender ao total de participantes esperados no evento. Cada participante receberá uma ecobag como brinde.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**1.4.5.** Volume/quantidade requerida: O volume ou quantidade requerida de ecobags será determinado com base no número estimado de participantes do evento. Esta quantidade pode variar de acordo com o tamanho do público esperado e conforme as projeções de participação.

**1.4.6.** Demandantes e usuários finais: Os demandantes são os organizadores do evento, que reconhecem a importância de fornecer brindes sustentáveis e simbólicos para as participantes. Os usuários finais são as próprias participantes do evento, que receberão as ecobags como um gesto de reconhecimento e valorização de sua presença e contribuição.

**1.5.** Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com a disponibilização de bolsas ecológicas (ecobags) sustentáveis, garantindo a distribuição dos brindes para as participantes do evento. Enfatiza-se que, caso contrário, a mensagem de comprometimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a valorização da causa feminina e com a sustentabilidade restará prejudicada. Considerando que o bem-estar das colaboradoras é fundamental para o pleno funcionamento e eficiência do Tribunal, verifica-se como crucial a realização desta iniciativa.

## **2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES**

**2.1.** Não há contratação anterior que seja compatível com a necessidade apresentada, de modo que não há parâmetros de contratações internas para comparação preliminar.

## **3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

**3.1.** Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

**3.1.1.** Avaliação de serviços existentes no mercado: Realizou-se uma análise detalhada dos fornecedores de ecobags sustentáveis disponíveis no mercado, avaliando sua reputação, qualidade dos produtos, preços e capacidade de atender às especificações técnicas requeridas.

**3.1.2.** Diagnóstico de recursos disponíveis: Foi feito um levantamento dos recursos disponíveis internamente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que poderiam ser alocados para a aquisição das ecobags, incluindo orçamento disponível, equipe responsável pela gestão do evento, dentre outros.

**3.1.3.** Consulta a especialistas e profissionais da área: Foram consultados especialistas em sustentabilidade e fornecedores especializados em produtos eco-



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

friendly para obter insights e orientações sobre as melhores práticas e opções disponíveis no mercado.

**3.1.4.** Avaliação de experiências anteriores: Foram revisadas experiências anteriores de aquisições, analisando lições aprendidas e feedbacks para garantir uma abordagem eficaz.

**3.1.5.** Estudos de caso: Foram examinados estudos de caso de outras instituições que realizaram eventos similares e optaram por brindes sustentáveis, buscando inspiração e melhores práticas para a implementação no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**3.2.** Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de atendimento da demanda, tais como:

**3.2.1.** Exploração de parcerias com empresas locais: Foram consideradas parcerias com empresas locais que produzem ecobags sustentáveis, visando promover a economia local e garantir produtos de alta qualidade e personalizados para o evento.

**3.3.** Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento da necessidade estudada é a contratação da aquisição de bolsas ecológicas (ecobags) como brindes destinados às participantes do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Essa decisão fundamenta-se na sustentabilidade e no compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com a responsabilidade ambiental e social. A escolha também considera a eficácia em transmitir uma mensagem de apoio à causa feminina, promover a conscientização ambiental e garantir a satisfação das participantes do evento.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A aquisição em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se à eficiência operacional, de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas de distribuição dos brindes sustentáveis, garantindo qualidade, sustentabilidade e economia de recursos.

**4.2.** As bolsas ecológicas (ecobags) foram escolhidas com base em diversos motivos significativos:

**4.2.1.** São itens úteis e práticos, os quais as participantes podem utilizar no dia a dia, prolongando o alcance da mensagem do evento;

**4.2.2.** Contribuem para a conscientização das questões ambientais e para o incentivo de práticas sustentáveis no cotidiano;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**4.2.3.** Reforçam o compromisso de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará à causa feminina e à sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

**4.2.4.** Buscam implementar o reconhecimento da diversidade de gênero como um componente essencial para a eficiência e a satisfação no trabalho, melhorando, por conseguinte, a satisfação das colaboradoras, essenciais para o pleno desempenho das atividades institucionais do Tribunal.

**4.2.5.** Estão intrinsecamente ligadas ao desejo de promover mudanças positivas, tanto dentro quanto fora da instituição.

**4.3.** Desta forma, e considerando que a celebração do Dia Internacional da Mulher é um evento de grande relevância para reconhecer e valorizar as conquistas e os desafios enfrentados pelas mulheres, a solução identificada para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, tendo em vista que diz respeito à promoção de valores de igualdade de gênero, inclusão social e responsabilidade ambiental. Embora a aquisição de ecobags como brindes para o evento não seja diretamente ligada às atividades jurisdicionais do Tribunal, ela contribui para fortalecer a imagem institucional e reforçar o compromisso com a promoção de uma sociedade mais justa e sustentável. Assim, essa iniciativa reflete os princípios e valores defendidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, demonstrando seu engajamento com questões sociais relevantes e seu papel ativo na construção de um ambiente mais inclusivo e consciente.

**4.4.** Em relação às ecobags selecionadas para serem oferecidas como brindes durante o evento em celebração ao Dia Internacional da Mulher, é importante descrever suas características e qualidades distintas, quais sejam:

**4.4.1.** Ecobag personalizada, em algodão cru ou TNT lona grossa, gramatura aproximada de (300 g/m<sup>2</sup>), medidas aproximadas de 40 cm de altura x 35 cm de largura x 08 cm de fundo, com 2 alças de ombro do mesmo tecido, e costura reforçada, medindo aproximadamente 50cm cada alça. Impressão em cores medindo aproximadamente 20 x 30 cm em um lado da bolsa, com arte definida pela contratante.

## **5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

**5.1.** Esta demanda não foi originalmente prevista no PAC 2024, merecendo, contudo, atendimento ainda no atual exercício, pois apresenta relação e interferência com os objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A aquisição das bolsas ecológicas como brindes para o evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher está diretamente ligada à promoção da equidade de gênero e ao fortalecimento institucional, aspectos fundamentais para o alcance da missão e visão do Tribunal. Além disso, ao contribuir para a disseminação da estratégia de atuação do TJCE em relação aos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

direitos das mulheres e à Agenda 2030 da ONU, essa iniciativa reforça o compromisso da instituição com a comunicação interna e externa, promovendo uma cultura organizacional inclusiva e transparente.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os serviços objeto desta contratação serão executados através de empreitada por preço unitário, conforme a demanda da CONTRATANTE. Neste modelo de contratação, o preço é estabelecido com base na quantidade de unidades fornecidas, multiplicado pelo preço unitário acordado. Isso implica que todos os custos são contemplados dentro do preço unitário estabelecido.

**6.2.** O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, devendo ser considerado, assim, o preço mais baixo por unidade do produto, desde que atenda a todas as especificações técnicas e demais condições exigidas.

**6.3.** A CONTRATANTE deverá assegurar o acompanhamento e a gestão e fiscalização do termo de contrato por equipe técnica designada para esta atividade.

**6.4.** A CONTRATANTE deverá dirimir eventuais dúvidas e prestar todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato à FORNECEDORA.

**6.5.** Os serviços contratados devem respeitar todas as Normas e Políticas de Segurança vigentes, especialmente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 – “LGPD” – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGDP”).

**6.6.** A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em atividades compatíveis com os serviços objeto deste estudo.

**6.7.** A FORNECEDORA deve alocar nas atividades trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.

**6.8.** A FORNECEDORA deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho.

**6.8.1.** Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).

**6.8.2.** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**6.8.2.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N° 4 DE 11/05/2016.

**6.8.2.2.** Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

**6.9.** A FORNECEDORA deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991.

## **7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE**

**7.1.** Na observância do volume da necessidade da demanda e seu detalhamento, foi considerado o número de ecobags necessárias para atender ao total de participantes esperados no evento.

**7.2.** Levando em conta a estimativa de 300 (trezentos) participantes para o evento comemorativo, e considerando a oferta de 1 (uma) ecobag como brinde para cada participante, fica estabelecido que a quantidade a ser contratada é de 300 (trezentas) unidades de ecobags.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**8.1.** Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com o objetivo de identificar as diversas possibilidades que melhor supririam as necessidades do TJCE.

**8.2.** Após um cuidado levantamento de mercado, foi identificado que o valor médio unitário das ecobags é de R\$ 12,50.

## **9. ESTIMATIVA DE VALOR**

**9.1.** Com base no levantamento de mercado, foram ponderados valores que indicam como razoável a estimativa do valor total da contratação em torno de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**9.2.** É importante ressaltar que a apresentação do valor final da contratação ocorrerá após a obtenção das propostas junto às empresas interessadas. Portanto, para a definição do valor da contratação serão considerados apenas os preços propostos pelas empresas consultadas, considerando as quantidades definidas no Estudo.

## **10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**10.1.** Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade a aquisição de bolsas ecológicas (ecobags) como brindes para o evento do Dia Internacional da Mulher. Esta escolha se fundamenta na sua capacidade de promover a conscientização ambiental e valorização da causa feminina, alinhando-se aos valores institucionais de sustentabilidade e igualdade de gênero. Além disso, a utilização de bolsas ecológicas (ecobags) como brindes é uma prática comum no mercado, garantindo a disponibilidade de produtos que atendem aos padrões usuais e necessários para o evento.

## **11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO**

**11.1.** Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar lote único, pois importa em:

**11.1.1.** Menor preço do objeto;

**11.1.2.** Pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução

**11.1.3.** Dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;

**11.1.4.** Padronização da solução e imagem do TJCE;

**11.1.5.** Aceno de perda significativa na economia de escala.

## **12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS**

<b>Resultados</b>	<b>Descrição</b>
01	Apoio e valorização da causa feminina no ambiente de trabalho
02	Conscientização sobre sustentabilidade entre as colaboradoras do Tribunal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

03	Promoção de um ambiente de trabalho inclusivo e comprometido com valores sociais e ambientais
04	Promoção de conscientização, engajamento e reconhecimento da igualdade de gênero e da sustentabilidade
05	Reforço da imagem institucional do TJCE, demonstrando engajamento com questões relevantes e buscando fortalecer os laços de confiança e de respeito com a comunidade

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE**

**13.1.** Para a execução e viabilidade da solução, não serão necessárias providências para a realização dos serviços a serem contratados.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1.** Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para o atingimento dos objetivos dessa contratação.

### **15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**15.1.** Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas.

**15.2.** A empresa deverá possuir licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças.

**15.3.** Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.

**15.4.** As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário).

**15.5.** Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

## **16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**16.1.** Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

## **17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**17.1.** Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

**17.1.1.** A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

**17.1.2.** O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

**17.1.3.** As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

**17.1.4.** A análise de opções demonstra haver forma de atender ao demandado;

**17.1.5.** Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa.

**17.2.** Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução, e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange.

**17.3.** Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado promover a contratação de bolsas ecológicas (ecobags) como brindes para o evento do Dia Internacional da Mulher, a ser realizado em 08/03/2024 no auditório da ESMEC, a fim de atender de maneira eficaz e abrangente às necessidades identificadas no contexto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**Equipe de Planejamento:**

**Camila Maria Santiago Cavalcante**  
Técnica Judiciária

**Camila Alencar de Freitas**  
Chefe do Núcleo de Cultura e Engajamento e Líder Técnica do Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do TJCE  
Cogestora do projeto estratégico “Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas”